# LEI Nº 94/62

Autoriza o Município a receber, em doação, um terreno.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Município autorizado a receber uma área de terras, em doação, do Sr. José Paranhos dos Santos, área de 5.910 m2, situada na sede do distrito de Coronel Bicaco, neste Município, limitando-se ao norte, com terras de Antônio Felipe Milczarek e com terras do doador; ao sul, com a Rua Francisco Manoel Diniz; ao leste, com terras do mesmo doador; ao oeste, com Rua Serafin Paranhos. Receber, também, em doação, do Sr. Antônio Felipe Milczarek, uma área de terra com 640 m2, com as seguintes confrontações: Ao norte, com terras de Aurio Cavalini de Siqueira; com terras de José Paranhos dos Santos; ao leste, também, com terras de José Paranhos dos Santos; e ao oeste, com a Rua Serafin Paranhos.

Art. 2º - O imóvel referido no art. anterior se destina à construção do Grupo Escolar Estadual.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 12 de fevereiro de 1962.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Claudio Dier - Secretário.